



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

20.03.2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CATANDUVA, realizada em 20 de março de 2025 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 20/02/2025;
- b) Análise das contas do mês de JANEIRO de 2025;
- c) Análise das contas do mês de FEVEREIRO de 2025;
- d) Relatório da sinistralidade da Operadora do mês de JANEIRO de 2025;
- e) Proposta de Sistema para consulta on-line de fator.

Sob a Presidência do Conselheiro Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, foi declarada aberta a reunião, passando-se a palavra ao Secretário João Paulo Moura Martin, o qual fez a chamada, registrando as presenças de: Edvaldo Marino Jácomo, Emerson Aparício, Ericsson Bobadilha dos Santos, João Paulo Moura Martin e Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos da pauta conforme segue:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 20/02/2025 – Dispensada a leitura da ata, pois todos os membros receberam e tomaram ciência de forma eletrônica. Ata aprovada por unanimidade.
- b) Análise das contas do mês de JANEIRO de 2025 - As contas do mês de janeiro de 2025 foram aprovadas por unanimidade, uma vez que não foram encontradas irregularidades.
- c) Análise das contas do mês de FEVEREIRO de 2025 – As contas do mês de fevereiro de 2025 também foram aprovadas por unanimidade, visto que não foram encontradas irregularidades.
- d) Relatório da sinistralidade da Operadora do mês de JANEIRO de 2025 – O secretário João Paulo Moura Martin repassou aos conselheiros que a operadora do plano de saúde não encerrou o relatório financeiro do mês de janeiro de 2025 e, dessa forma, o relatório será explanado na próxima reunião do comitê marcada para o dia 17 de abril de 2025.
- e) Proposta de Sistema para consulta on-line de fator – A proposta é disponibilizar as informações sobre os fatores no site do IPMC com um custo de R\$ 2.178,88 e, futuramente, no site oficial do comitê. Atualmente, esses dados são compartilhados via WhatsApp, o que pode resultar em envios incorretos e



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

contrariar as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os conselheiros tiveram um espaço para sanarem as suas dúvidas com o secretário, após este momento o presidente Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos abriu a votação e ficou aprovado por unanimidade a contratação.

O conselheiro Emerson Aparício solicitou ao Diretor de Assistência Médica a meritocracia, ou seja, é outro fator moderador que visa o controle da sinistralidade da unidade. Além disso, o conselheiro Edivaldo Marino Jácomo requereu o registro em ata de uma reclamação sobre a cobrança do fator. Ele relatou que, ao realizar uma ressonância magnética, a operadora de saúde descontou um valor superior a R\$ 400,00. No entanto, ao consultar um laboratório particular, verificou que o mesmo exame custaria mais de R\$ 800,00, e a aplicação de 40% sobre esse valor resultaria em aproximadamente R\$ 320,00. Dessa forma, o desconto aplicado pelo plano de saúde excedeu a margem de 40% e deverá ser solicitado ao plano o motivo da cobrança errônea.

Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 20 de março de 2025.

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos
Presidente

João Paulo Moura Martin
Secretário

Emerson Aparício: _____

Ericsson Bobadilha dos Santos: _____

Edivaldo Marino Jácomo: _____